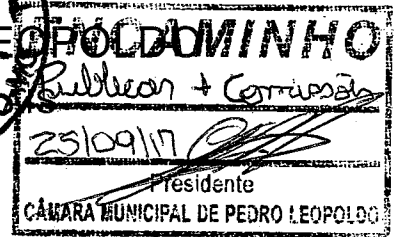




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO DOMINHO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROJETO DE LEI Nº 22 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017**

“Altera a Lei Municipal nº 2.909, de 29 de dezembro de 2.006 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 2.909, de 29 de dezembro de 2.006, o qual passa a ser o Anexo III da presente Lei.

**Art. 2.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 22 de setembro de 2.017.

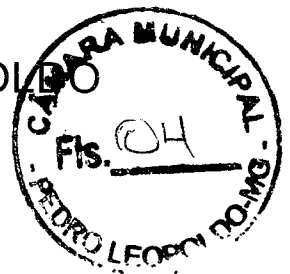
  
**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**  
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal nº 2.909, de 29 de dezembro de 2.006, e dá outras providências”*.

Na oportunidade, esclarecemos que a presente alteração se dá em virtude da realização de vários estudos realizados pelo Poder Executivo Municipal, que constituiu uma Comissão Interna de Equipe Técnica, que trabalhou de forma a possibilitar, uma revisão geral de todo Cadastro Imobiliário.

Este trabalho foi motivado e pautado na realidade econômica atual do país e, principalmente, do município de Pedro Leopoldo, que tem enfrentado inúmeras dificuldades devido à falta de recursos, fruto da crise econômica que atingiu nossas empresas, e conseqüentemente, redução de repasses importantes por parte da União e do Estado.

Além disso, importante mencionar ainda, que a atual Planta de Valores, sem as alterações propostas, apresenta disparidades, vez que vários imóveis estão com seu “valor venal”, distorcidos, sendo assim, corrigindo e adequando tais disparidades, a proposta apresentada trás coerência nas avaliações, de forma a promover uma maior justiça social, desejo primordial dos Poderes Executivo e Legislativo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de levada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 22 de setembro de 2.017.

Atenciosamente,

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**  
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

